



PROCESSO DE COMPRAS

Nº 099/2017

COMPRA DE MATERIAL DA CME

Aparecida de Goiânia, 30 de maio de 2017

Memorando n. 022/2017
FARMÁCIA

A Diretoria Administrativa/Financeira
Assunto : COMPRA DE MATERIAL DA CME

Senhor Diretor,

1. Nos Termos do Regulamento de Compras, Solicito de V. Sa., a gentileza de autorizar o orçamento para :

Descrição do Objeto	Especificação	Quantidade
ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 5 LITROS		4
ÁGUA PARA INJEÇÃO 1000 ML		32

Justificativa : COMPRA NECESSÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DA CME

George Lopes da Silva
Gerente Administrativo
CREDEQ

Regime de Compras 001 Rotina

Atenciosamente,

Danylla Ricardo Rodrigues
DANYLLA RICARDO RODRIGUES
FARMACÊUTICA

- () Não autorizo a cotação
- (X) Autorizo a cotação e após prosseguir-se conforme regulamento.

Francisco de Assis Queiroz
Diretoria Adm. e Financeiro

EDITAL

Processo de compras Número 099/2017

O CREDEQ – Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – Unidade Aparecida de Goiânia – Jamil Issys, - CNPJ: 02.812.043/0012 – 50, torna público que até o dia 07/06/2017 receberá propostas e orçamentos para aquisição dos seguintes serviços ou produtos:

Descrição do objeto			
COMPRA DE MATERIAL DA CME			
Nº Sequencial	Quantidade	Unidade	Descrição Produto
1	4,00	UN	ACIDO PERACÉTICO 0,2% 5 LITROS
2	32,00	UN	AGUA PARA INJEÇÃO 1000 ML
Justificativa	COMPRA NECESSARIA PARA ATENDER A DEMANDA DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DA CME .		
Regime de compras	Rotina	Eventual	Urgência
	X		

Os fornecedores deverão consultar o regulamento de compras.

As propostas e orçamentos deverão ser enviadas por e-mail para: compras@credeq-go.org.br, até o dia 07/06/2017 às 10:00 Horas. As propostas físicas deverão ser entregues no dia 07/06/2017 às 10:00, na sede da unidade junto a gerencia de compras, conforme endereço constante no site.

Na oportunidade, analisando as propostas, orçamentos e após eventual negociação, será eleita a proposta vencedora.

Os interessados deverão apresentar as seguintes certidões: INSS, FGTS, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, FISCO MUNICIPAL, RECEITA FEDERAL, TRABALHISTA. As referidas certidões serão exigidas também no ato do pagamento.

Conforme art.14 do regulamento de compras deverão ainda ser apresentados atos constitutivos e suas alterações, assim como comprovante de inscrição e situação cadastral – CNPJ.

Os fornecedores deverão informar em suas propostas o seu enquadramento fiscal para fins de tributação.

Se necessários à completa avaliação do fornecedor, a critério da Diretoria Geral, outros documentos poderão ser exigidos.

Dúvidas e esclarecimentos:

(62) 3952-5510 / 5527 – Cleydson (horário comercial)

Cleydson Carlos de Lima
Gerente de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia - Go

Nro da Proposta: 78397

Descrição: PRODUTOS HOSPITALARES

Abertura: 07/06/2017 08:52:11

Status: Encerrada
 Nro 78397099
 Comprador:
 Encerramento: 14/06/2017 10:00:00



Totais por Fornecedor

Fornecedor	Docs	Certs	Cartas	Certifs	Validade Proposta	Cond. Pagto	Frete	Prazo Entrega	Fatura Mínima	SubTotal	Taxa Entrega	Total
»HOSPFAR GOIANIA			0	0	19/06/2017	30 Dias	CIF	1 DIA	300,00	1620,00		1.620,00

Detalhamento

Fornecedor: 26.921.908/0001-21 - HOSPFAR GOIANIA

Descrição do Item	Referencia da marca/produto	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Desconto	SubTotal
MÉDICO / HOSPITALAR							
»2161 ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%	1 GALÃO	ANIOS	UN	4,00	405,0000		1.620,00
SubTotal (R\$):							1.620,00
Taxa de Entrega (R\$):							
Total a Pagar (R\$):							1.620,00

Validade da Proposta: 19/06/2017



Dados do Comprador

CNPJ: 02.812.043/0012-50
Inscrição Estadual: 00000000000000
Nome: ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA - CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA
Endereço: AV COPACABANA EXPANSUR APARECIDA DE GOIANIA - GO CEP: 74986-260
Responsável: WELERSON LOPES DE CASTRO
Telefone: (62) 3952-5510
Email: agente.compras@credeq-go.org.br

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.921.908/0001-21
Inscrição Estadual: 10.232.108-6
Nome: HOSPFAR GOIANIA
Razão Social: HOSPFAR IND. COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contato: ORLANDO 08007033500/CRISTINA 11-21853500 SP/RJ / FERNANDA
CEP: 74620385
Endereço: RUA: 3, QD:0, LTS: 02,05/07-11 Nº 975
Bairro: SETOR: MORAIS
Cidade: GOIANIA -GO
Telefone: 62 -32693500 **Ramal:**
Fax:
Web Site: WWW.HOSPFAR.COM.BR
Email: ORLANDO@HOSPFAR.COM.BR; TELEVENDAS@HOSPFAR.COM.BR

Dados da Proposta

Fornecedor	Validade Proposta	Cond. Pagto	Frete	Prazo Entrega	Fatura Mínima		
»HOSPFAR GOIANIA	19/06/2017	30 Dias	CIF	1 DIA	300,00		
Obs: NÃO FRACIONAMOS CAIXAS.							
N. da Proposta: 078397							
Descrição: PRODUTOS HOSPITALARES							
Data resp. cotação: 08/06/2017							
Status: Encerrada							
Encerr.: 14/06/2017 10:00:00							
Vendedor: LARISSA							
Descrição do Produto	Unidade	Marca	Qtde Solicitada	Qtde Cotada	Valor Unitário(R\$)	Desconto (R\$)	Total (R\$)
ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%	UN	ANIOS	4,00	4,00	405,0000	0,00	1.620,00
Obs:							
Total Geral (R\$):							
1.620,00							




[Clique aqui para Imprimir](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,


Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.921.908/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/1991
NOME EMPRESARIAL HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R 03	NÚMERO 975	COMPLEMENTO QUADRAO LOTE 02-05/07-11
CEP 74.620-385	BAIRRO/DISTRITO SETOR MORAIS	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO		TELEFONE (62) 3269-3500
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@HOSPFAR.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/06/2017** às **13:14:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



HOSPFAR-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
C.N.P.J No.: 26.921.908/0001-21
QUADRAGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DAS PARTES:

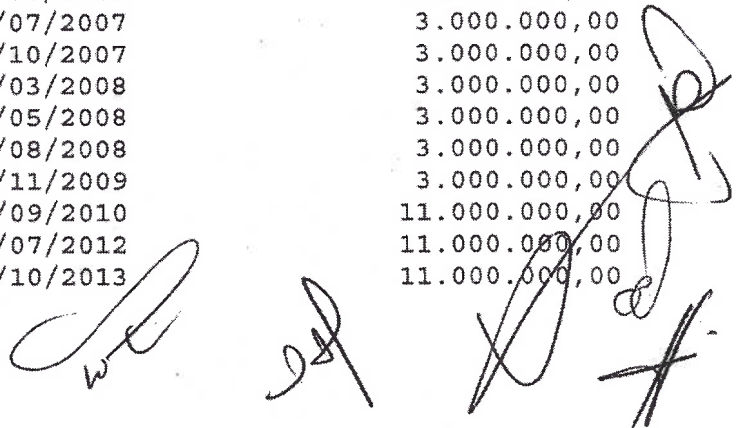
BRANDÃO DE SOUSA REZENDE, brasileiro, casado, sob comunhão universal de bens, comerciante, natural de Goiânia-GO, portador da Carteira de Identidade N° 956.284, expedida pela SSP-GO, e C.P.F.: 218.983.831-20, residente e domiciliado à Rua J-17, Quadra 48, Lote 08/09, Setor Jaó, CEP.: 74673-320, nesta Capital;

MARCELO REIS PERILLO, brasileiro, casado, sob comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Goiânia - GO, portador da Carteira de Identidade de N° 780.222, expedida pela SSP - GO, e C.P.F.: 350.262.351-15, residente e domiciliado à Rua dos Angicos, Quadra 6, Lote 2-A, Residencial Aldeia do Vale, CEP.: 74680-030, nesta Capital;

MOISÉS ALVES DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, sob comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Goiânia-GO, portador da Carteira de Identidade N° 1682832-1745549 (2ª via), expedida pela SSP-GO, e C.P.F.: 449.604.841-87, residente e domiciliado à Rua Babaçus, Quadra 25, Lote 12-A, Residencial Aldeia do Vale, CEP.: 74680-060, nesta Capital.

Únicos sócios, componentes da sociedade limitada, denominada **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sito a Rua 03 n° 975, Quadra "O" Lts 02-05/07-11, Setor Moraes, CEP 74620-385, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o n° 26.921.908/0001-21, com contrato social arquivado nesta Junta Comercial sob nire n° 52200887451 em 18/02/1991 e alterações posteriores dentre elas estas:

ALTERAÇÃO No.	DATA	CAPITAL
52.21261,2	25/05/1992	15.000.000,00
529.2011160,2	19/08/1992	45.000.000,00
529.3029865,9	25/05/1993	500.000.000,00
529.3035355,2	25/06/1993	1.280.000.000,00
529.3059716,8	17/11/1993	5.250.000,00
529.4014258,9	25/02/1994	20.000.000,00
529.4033985,2	05/07/1994	33.800,00
529.6024822,6	15/03/1996	1.180.000,00
529.8068697,0	17/11/1998	1.180.000,00
529.9067759,1	30/09/1999	1.180.000,00
520.0014054,6	23/02/2000	1.180.000,00
520.0095266,4	29/11/2000	1.180.000,00
520.3069894,4	31/07/2003	1.180.000,00
520.5028262,0	25/02/2005	3.000.000,00
520.5088887,0	08/07/2005	3.000.000,00
520.6015215,0	24/01/2006	3.000.000,00
520.6065107,5	20/06/2006	3.000.000,00
520.7080285,8	18/07/2007	3.000.000,00
520.7116563,0	02/10/2007	3.000.000,00
520.8039371,3	12/03/2008	3.000.000,00
520.8070474,3	28/05/2008	3.000.000,00
520.8120585,6	25/08/2008	3.000.000,00
520.9166393,8	11/11/2009	3.000.000,00
521.0125095,9	08/09/2010	11.000.000,00
521.2119796,4	17/07/2012	11.000.000,00
521.3189966,0	08/10/2013	11.000.000,00





Resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido Contrato Social mediante Cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Capital Social que é de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), dividido em 11.000.000 (onze milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica neste ato aumentado para R\$ 11.100.000,00 (onze milhões e cem mil reais), dividido em 11.100.000 (onze milhões e cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que R\$ 100.000,00 foi devidamente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo Único - Considerando as modificações supra mencionadas, a composição do capital social passa a ser a seguinte:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
BRANDÃO DE SOUSA REZENDE	33,334	3.700.000	3.700.000,00
MOISÉS ALVES DE OLIVEIRA NETO	33,333	3.700.000	3.700.000,00
MARCELO REIS PERILLO	33,333	3.700.000	3.700.000,00
TOTAL	100,000	11.100.000	11.100.000,00

De acordo com as alterações acima, os sócios, resolveram consolidar o contrato social, que passa a reger a sociedade pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ 26.921.908/0001-21

BRANDÃO DE SOUSA REZENDE, brasileiro, casado, sob comunhão universal de bens, comerciante, natural de Goiânia-GO, portador da Carteira de Identidade N° 956.284, expedida pela SSP-GO, e C.P.F.: 218.983.831-20, residente e domiciliado à Rua J-17, Quadra 48, Lote 08/09, Setor Jaó, CEP.: 74673-320, nesta Capital;

MARCELO REIS PERILLO, brasileiro, casado, sob comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Goiânia - GO, portador da Carteira de Identidade de N° 780.222, expedida pela SSP - GO, e C.P.F.: 350.262.351-15, residente e domiciliado à Rua dos Angicos, Quadra 6, Lote 2-A, Residencial Aldeia do Vale, CEP.: 74680-030, nesta Capital;

MOISÉS ALVES DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, sob comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Goiânia-GO, portador da Carteira de Identidade N° 1682832-1745549 (2ª via), expedida pela SSP-GO, e C.P.F.: 449.604.841-87, residente e domiciliado à Rua Babaçus, Quadra 25, Lote 12-A, Residencial Aldeia do Vale, CEP.: 74680-060, nesta Capital.

Únicos sócios, componentes da sociedade limitada, denominada HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. NIRE nº 522.0088745,1 têm



entre si justa, avinda e contratada a consolidação de seu contrato social que vigora mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, DURAÇÃO E FILIAL:

A) - A sociedade gira sob a denominação social de "HOSPFAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA."

B) - Rua 03, n°. 975, Qd "O" Lts 02-05/07-11, Setor Morais, CEP 74620-385 - Goiânia GO.

C) - A sociedade iniciou as suas atividades em 01 de Fevereiro de 1.991, com prazo de duração indeterminado.

D) - A filial N° 01, NIRE 539.001.818.54, estabelecida à SIA/SUL, Trecho 03, Lotes 1700/1710, CEP.: 71.200-030, Guará, Brasília - DF, iniciou as suas atividades em 06 de Dezembro de 2000, e sua duração será por prazo indeterminado.

E) - A filial N° 02, NIRE 269.002.828.74, estabelecida na Rua Potyra, n° 31 e 65, Prado - Recife/PE, CEP 50.751-310, iniciou as suas atividades em 01 de Agosto de 2003, e sua duração será por prazo indeterminado.

F) - A filial N° 03, NIRE 3190160396-7, estabelecida à Rua Bernardo Guimarães, n° 358, Setor Funcionários, CEP: 30.140-080, Belo Horizonte - MG, iniciou as suas atividades em 01 de Fevereiro de 2005, e sua duração será por prazo indeterminados.

G) - A filial N° 04, NIRE 519.002.418.71, estabelecida à Rua das Palmeiras, n° 38, Quadra 07, lote 02, Loteamento Bosque da Saúde, CEP: 78.008-050, Cuiabá - MT; iniciou as suas atividades em 01 de Fevereiro de 2005, e sua duração será por prazo indeterminados.

H) - A filial N° 05, NIRE 15.900.278.440, estabelecida à Rua Antônio Barreto, n°. 1664, bairro Umarizal, CEP: 66055-050, Belém - PA; iniciou suas atividades em 18 de Julho de 2005, e sua duração será por prazo indeterminados.

I) - A filial N° 06, NIRE 35.903.121.696, estabelecida à Avenida Rebouças, n°. 1104, Conj. 41/44, Jardins - São Paulo - SP CEP.: 05402-000, iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2006, e sua duração será por prazo indeterminado.

J) - A filial N° 07, NIRE 42.900.882.471, estabelecida à Avenida Prefeito Osmar Cunha, n° 251, Sala 501 do Edifício Pérola Negra - Centro, Florianópolis - SC CEP: 88015-100, iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2009, e sua duração será por prazo indeterminado.

L) - A filial N° 08, NIRE 529.0062972-2, localizada à Avenida Perimetral Norte, n°. 2859, Bl. A-1, Vila João Vaz, Goiânia/GO, CEP: 74.445-190, com inicio de atividades em 01 de fevereiro de 2012, e sua duração será por prazo indeterminado.

CLÁUSULA II - DO OBJETIVO DA SOCIEDADE - MATRIZ e FILIAIS:

O objetivo da sociedade matriz e filiais, exceto a filial de número 08 (oito) é: comércio atacadista e varejista, exportação, importação,



distribuição de: medicamentos, produtos farmacêuticos de uso médico e hospitalar, produtos de higiene pessoal, cosméticos, perfumes, produtos para saúde, correlatos, produtos para diagnóstico e in vitro, saneantes, matéria prima farmacêutica, domissanitários; Aparelhos, máquinas e equipamentos: odontológicos, hospitalares, laboratoriais, ortopédicos, logísticos, industriais e comerciais; Utensílios cirúrgicos, instrumentos tecnos científicos, e artigos em geral para médicos, farmacêuticos, odontólogos, enfermeiros, hospitais, policlínicas, casas de saúde, clínicas radiológicas, prontos socorros, laboratórios, veterinárias, agropecuária, coudelaniza, zootecnia, produtos alimentícios (alimentação enteral e parenteral), de vestuário e material de embalagem de uso fármaco-hospitalar. Serviços de: representação; administração, gestão e armazenagem de fluxo de estoque para terceiros; administração, gestão e assistência de serviços técnicos e especializados na área da saúde e afins; pesquisa, assistência, projetos e acompanhamento de vendas; divulgação/apresentação de produtos fármaco-hospitalares e logística; carga, descarga, armazenamento e transporte. Locação de bens próprios. Participação societária em outras empresas de qualquer setor de atividade ou natureza jurídica.

O objetivo da filial 08 (oito) é de depósito fechado de mercadorias próprias - carga, descarga e armazenamento - produtos farmacêuticos de uso médico e hospitalar, produtos de higiene pessoal, cosméticos, perfumes, produtos para saúde, correlatos, produtos para diagnóstico e in vitro, saneantes.

CLÁUSULA III - DO CAPITAL SOCIAL, SUA DIVISÃO E INTEGRALIZAÇÃO:

O Capital Social é de R\$ 11.100.000,00 (Onze milhões e cem mil de reais), dividido em 11.100.000 (Onze milhões e cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas conforme descrito abaixo:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
BRANDÃO DE SOUSA REZENDE	33,334	3.700.000	3.700.000,00
MOISÉS ALVES DE OLIVEIRA NETO	33,333	3.700.000	3.700.000,00
MARCELO REIS PERILLO	33,333	3.700.000	3.700.000,00
TOTAL	100,000	11.100.000	11.100.000,00

§ ÚNICO - O Capital Social está totalmente integralizado em Moeda Corrente do País, Correção Monetária do Capital, Lucros Acumulados e Reavaliação de Imóveis.

CLÁUSULA IV - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social (art. 1052 CC/2002).

§ 1º - As obrigações dos sócios terão início na data deste contrato e apenas terminam quando, liquidada a Sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais;

§ 2º - Fica ressaltado o dever de lealdade dos sócios, um para com o outro, sob pena de exclusão extrajudicial da sociedade;



§ 3° - As deliberações contrárias a dispositivos contratuais ou à legislação tornam ilimitada a responsabilidade daqueles que expressamente as aprovaram;

CLÁUSULA V - DA REUNIÃO DE SÓCIOS:

A Reunião dos Sócios, convocada e instalada de acordo com a lei e com o presente Contrato Social, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento;

§ 1° - Os sócios reunir-se-ão ORDINARIAMENTE, uma vez por ano, até o ultimo dia útil do quarto mês, seguinte ao término do exercício social, com o objetivo de:

I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício findado;

II - eleger os diretores e definir suas atribuições e remuneração, cuja escolha poderá recair entre os sócios cotistas ou pessoas estranhas ao quadro societário;

III - deliberar sobre a destinação dos lucros e perdas;

§ 2° - As deliberações da Reunião dos Sócios serão válidas desde que tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, exigindo-se, todavia, votos correspondentes a dois terços do capital social, nos casos de eleição de diretores não sócios;

§ 3° - Os sócios reunir-se-ão EXTRAORDINARIAMENTE sempre que convocados na forma da lei e deste contrato social, com o objetivo de deliberar sobre qualquer assunto constante da ordem do dia que não seja da competência exclusiva da reunião ordinária de sócios, cujas deliberações serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social para os casos em que a lei não exigir número maior de votos;

§ 4° - Os casos omissos no presente contrato social e não previstos na legislação serão resolvidos pela reunião de sócios pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, ressalvado a hipótese em que a lei exigir número maior de votos;

§ 5° - As reuniões serão convocadas por qualquer um dos sócios através de carta com protocolo enviada aos demais sócios, ou não sendo possível à utilização desse meio, deverá ser providenciada a publicação, por três vezes, de anúncio, em jornal local de circulação diária e no Diário Oficial do Estado, devendo mediar entre a data da primeira inserção e a da realização da reunião, o prazo mínimo de 08 (oito) dias, para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias, para as posteriores, devendo o anúncio conter, além do local, data e hora da assembléia, a ordem do dia;

§ 6° - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;



§ 7° - Dos trabalhos e deliberações da reunião será lavrada, na forma de sumário dos fatos ocorridos, ata assinada pelos sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-las. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais, sendo dispensável a sua publicação em órgãos de imprensa, oficial ou não;

§ 8° - A reunião é dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela;

§ 9° - Nas deliberações da reunião de sócios, cada quota do capital social corresponderá a um voto;

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade é administrada por todos os sócios em conjunto ou isoladamente em suas atividades e fins, inclusive em juízo e a assinatura de um sócio sob o carimbo, obrigam-na, salvo atos que o presente contrato de outra forma dispuser.

§ 1° - É vedado aos sócios a utilização da sociedade em avais, fianças, endossos, etc., em negócios estranhos a sociedade, sendo, entretanto, mediante anuência de todos os sócios, permitido quando a favor de empresas em que tenham como titulares majoritários todos os sócios da Hospfar.

§ 2° - Tratando-se de venda de imóveis, hipoteca, penhor e outros gravames sobre o patrimônio da sociedade, será exigida a assinatura de todos os sócios.

§ 3° - Na organização interna dividiram-se as funções em Diretor Administrativo, Diretor, assim distribuído:

Diretor Administrativo: MARCELO REIS PERILLO
Diretor Financeiro : BRANDÃO DE SOUSA REZENDE
Diretor Comercial : MOISÉS ALVES DE OLIVEIRA NETO

§ 4° - Todas as decisões tomadas pela direção da sociedade o serão pelo voto da maioria, ao sócio vencido compete submeter-se a decisão.

§ 5° - Aos administradores é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites dos seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que estes poderão praticar;

§ 6° - Os sócios, quando do efetivo exercício de suas funções de diretoria, farão jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, fixado entre eles em reuniões e obedecidos os limites impostos pela Lei.

CLÁUSULA VII - DO EXERCÍCIO FISCAL E BALANÇO:

Anualmente, em 31 de Dezembro é levantado Balanço, para efeito societário, distribuindo os lucros quando houver ou, suportando os sócios, os prejuízos, em igualdade na proporção do Capital Social, salvo decisão de reinvestimento.



CLÁUSULA VIII - DA TRANSFERÊNCIA, CESSÃO E SUCESSÃO DE QUOTAS:

As quotas-parte do capital social não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento dos demais sócios. Caso algum sócio pretenda retirar-se da sociedade ou ceder as quotas que possui, deverá primeiro oferecê-las aos demais sócios, em igualdade de preços e condições, e por escrito, mediante carta registrada com Aviso de Recebimento "A.R.", concedendo-lhes o prazo de 30 dias para que possam exercer o direito de preferência.

§ 1º - No caso de retirada, falecimento, interdição, ou ausência declarada de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do ocorrido, podendo o valor apurado ser pago em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais corrigidas monetariamente pelo IGPM (Índice Geral de Preços Médio) ou outro índice que venha a sucedê-lo.

§ 2º - Em caso de falecimento, interdição ou ausência declarada de sócio, caberá aos herdeiros a opção de permanência na sociedade - neste caso farão jus ao recebimento do Pró-Labore e às retiradas realizadas pelos demais sócios, - ou a realização do patrimônio, através do exercício do direito de venda das quotas sociais, que deverá ser declarada pelos mesmos em até 30 (trinta) dias após o falecimento, interdição ou declaração de ausência do sócio retirante, devendo esta opção de venda obedecer ao disposto no "caput" e parágrafo primeiro da presente cláusula. Ficando pactuado que as meeiras não poderão participar na gestão da empresa como diretoras, administradoras e/ou gerentes e os filhos do sócio ausente, poderão administrar ou gerir a sociedade ativamente, desde que com consentimento expresse de todos os demais sócios.

§ 3º - Caberá ao sócio, ou aos herdeiros do sócio ausente, até o início do pagamento da primeira cota supra prevista, o direito de recebimento do Pró-Labore e também das retiradas realizadas pelos demais sócios.

§ 4º - Caso algum dos sócios venha a separar/divorciar-se judicialmente, esta situação em nada afetará a sociedade, devendo o sócio manter o poder de suas quotas sociais, e não sendo possível, serão as mesmas adquiridas pelos demais sócios, da forma estabelecida pelo "caput" e Parágrafo Primeiro da presente cláusula, não sendo admitido, neste caso, o ingresso das meeiras na sociedade.

CLÁUSULA IX - DO FORO:

Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir as dúvidas que por ventura advirem deste Contrato.

CLÁUSULA X - DA CAPACIDADE MERCANTIL DOS SÓCIOS:


Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis (Art. 1011, § 1º, CC/2002).

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, devendo após o registro e arquivamento na Junta Comercial.

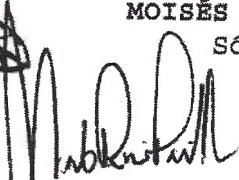
CREDEQ
Fls 15
Rubrica 8

do Estado de Goiás, ser entregue uma cópia a cada sócio e as demais arquivadas na sociedade.


Goiânia, GO, 29 de outubro de 2013.


BRANDÃO DE SOUZA RESENDE
Sócio Administrador

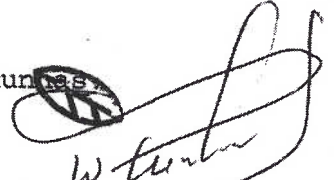

MOISÉS ALVES DE OLIVEIRA NETO
Sócio Administrador

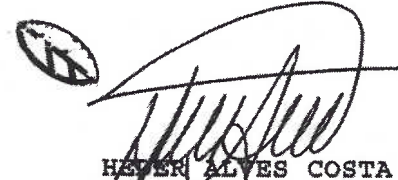

MARCELO REIS PERILLO
Sócio Administrador

Visto do Advogado:


GILSON FERREIRA DA SILVA
OAB/GO 22.214

Testemunhas


WEDER RODRIGUES DA CUNHA
CPF 624.321.501-63
CRC GO-0137026/O


HEDER ALVES COSTA
CPF 717.070.771-34
C.I. 4139108 DGPG GO



4. TABELONATA DE NOTAS
RUA 9 N. 1155, Ed. Plan - Térreo - Oeste
GOIÂNIA - GO

Reconheço verdadeira a(s) assinatura(s) de:

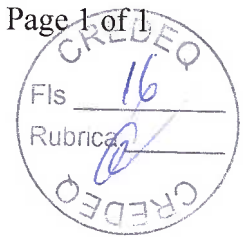
- [JVZZVY82]-BRANDÃO DE SOUSA REZENDE.....
- [JVZYa6I2]-MOISÉS ALVES DE OLIVEIRA NETO.....
- [JVZZVY92]-MARCELO REIS PERILLO.....
- [JVZZr4i2]-GILSON FERREIRA DA SILVA.....
- [JVZa9V82]-WEDER RODRIGUES DA CUNHA.....
- [JVZa1EU2]-HEDER ALVES COSTA.....

Out. fé. Em Testemunho da Verdade.
Goiânia - GO, 29 de Novembro de 2013

RODRIGUES FERREIRA RAMOS
ESCRIVÃO DE AUTENTICAÇÃO

Selo Digital nº
02041304081452023099287,
02041304081452023099288,
02041304081452023099289,
02041304081452023099290,
02041304081452023099291 e
02041304081452023099292.

Confirme a Autenticidade do selo no site:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
11:14:03



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 26921908/0001-21
Razão Social: HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES S A
Nome Fantasia: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO
Endereço: R 3 975 QUADRAO LT 02-05/07 / SETOR MORAIS /
GOIANIA / GO / 74620-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2017 a 07/07/2017

Certificação Número: 2017060801315971056551

Informação obtida em 21/06/2017, às 13:11:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.921.908/0001-21

Certidão nº: 124491330/2017

Expedição: 13/02/2017, às 09:13:42

Validade: 11/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S**

A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.921.908/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 3.721.138-2**

Prazo de Validade: até 20/07/2017

CNPJ: 26.921.908/0001-21

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 21 DE JUNHO DE 2017

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Estado de Goiás
 Secretaria da Fazenda
 Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
 Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 16789145

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	CNPJ
HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	26.921.908/0001-21

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.595.258.162

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 21 JUNHO DE 2017

HORA: 13:16:33:0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
CNPJ: 26.921.908/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:43:41 do dia 19/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2017.

Código de controle da certidão: **C5E3.9232.61F1.E9FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PREFEITURA DE GOIÂNIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
COORDENADORIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO Nº 1592/1997 SEDEM

CONTRIBUINTE



Tendo em vista o cumprimento das exigencias doCodigo de Posturas de Goiânia, conforme Termo de Vistoria Fiscal, exarado no processo N. 11496661 e concedido o presente Alvara de Localizacao e Funcionamento a:

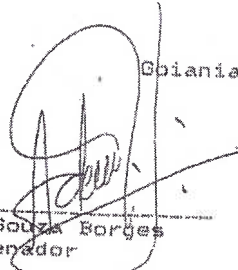
Firma ou Razao Social : HOSPFAR - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Endereço : RUA 3 N. 975
 : QD. O LT. 5/7/8
 Setor : VILA YATE
 Denominacao : HOSPFAR
 Atividade : COMERCIAL PRESTACIONAL INDUSTRIAL
 Ramo : INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES DE PROD. FARMA
 CEUTICO DE USO MEDICO E HOSPITALAR E DOMISSANITA
 RIO DE USO HUMANO, E COM. DE APARELHOS, MAQUINAS E

Área do Estabelecimento : 1524,44 m2
 Certificado de Aprovacao do Corpo de Bombeiros n. 0006906/97
 Cadastro Alvara Sanitario n. 17667/97

Horario de Funcionamento :
 Dias Uteis : 08:00 as 18:00
 Sabados : 08:00 as 13:00
 Domingos : as
 Feriados : as

Observacoes :
 CONT. DO RAMO. EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS
 ORTOPEDICOS E PARA CORRECAO DE DEFEITOS FIS, ETC.....

Goiânia, 23 / 12 / 1997


 Ademair de Souza Borges
 Coordenador

Nota: Este Alvara devera permanecer no estabelecimento.

000042

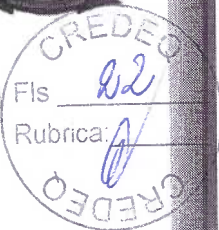
AUTENTICAÇÃO - Cartório Indio Artiga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 19 de Novembro de 2012. ROSSON FERREIRA RAMOS, ESCREVENTE
 AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041208161709026089103.
 Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL

VALIDADE ATE : 31 / 12 / 2017 Nº 275097

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularização funcional da empresa : HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

Atividades:

DISTRIBUIR COSMETICOS PERF. PROD. HIGIENE PESSOAL
DISTRIBUIR MEDICAMENTOS
DISTRIBUIR SANEANTES
IMPORTAR PRODUTOS PARA SAUDE
COM. VAREJ. PRODUTOS PARA SAUDE

com sede a: R 3 N. 975 QD. AREA
LT. 5/7/8 SET MORAIS
no município de Goiânia e sob a responsabilidade técnica de:

LORENA GOMES DE PAULA
2686

E TENDO COMO REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO REIS PERILLO

CNPJ/CPF: 26.921.908/0001-21 Insc. Municipal: 81.300-1
OBS.:

COM. IMUNOBIOLOG., MED. CONTR. PORT. 344/98, DISTR. P/SAUDE/ALIMENTOS E PRO
D. DE HIGIENE PESSOAL. ARMAZ/DISTR/TRANSP. DE INSUMOS FARMAC. COMUM/
CONTROLADOS. EXPORTAR MEDICAMENTOS E PRODUTOS P/ SAUDE.
TRANSPORTE DE PRODUTOS P/ SAUDE, SANEANTES, COSMETICOS E PRODUTOS PA
RA HIGIENE PESSOAL.
concede alvara de autorizacao sanitaria para o exercicio de 2017 .

Goiania, 13 DE MARCO DE 2017

observacoes:

- 1-DUAM PAGO EM 02/01/2017
- 2-Este documento devera ser fixado em local visivel ao publico.
- 3-Este documento podera ser cassado a qualquer momento, se CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.
- 4-EXPEDIDO POR: 718319

Dagoberto Luiz S. Costa
Diretor DUE/AM
Decreto 215/17

Diretoria de Vigilância
Sanitária e Ambiental

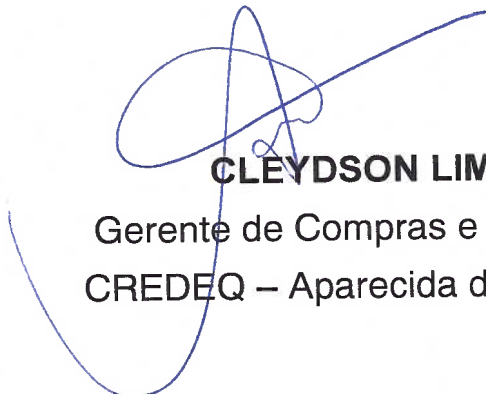
Gerência de Cadastro e
Licenciamento Sanitário



JUSTIFICATIVA

Após expiração do prazo da publicação do edital, obtivemos uma proposta via portal eletrônico. Nosso departamento de compras buscará cotações no mercado para conclusão do processo 099/2017.

Aparecida de Goiânia-GO, 08 de junho de 2017.


CLEYDSON LIMA
Gerente de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia

LYPHARMA DIST. MED. HOSP. EIRELI

07.886.006/0001-57

AV GOIANAZES QD 25 LT JARDIM ELDORADO
 APARECIDA DE GOIANIA GO CEP: 74993-180

16/06/2017

ORÇAMENTO: 0058895
 CLIENTE: 02.812.043/0012-50 ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA - 1004382 UF: GO
 ENDEREÇO: AV COPACABANA, S/N CIDADE: APARECIDA DE GOIANIA
 BAIRRO: EXPANSUL TELEFONE: (62) 3088-0200
 TRANSPORTADORA: STOCK COML HOSPIT LTDA VEICULO CGC: 00.995.371/0001-50
 VENDEADOR: 00371 DANILO GONDIM DA SILVA
 PORTADOR: 0001 BANCO DO BRASIL PROMOCÃO:
 CONDICAO: 00001 30 DIAS
 OBS. PEDIDO: ** PROPOSTA DE ORÇAMENTO **
 OBS. NOTA: ** PROCESSO DE COMPRAS Nº 099/2017 **
 CONTATO: ** A/C Sr. ADELSON **

Codigo	Nome Comercial	Descrição de Venda	Un	Qtd.Pedida	Marca	Preço	Total Item
0132251	ACIDO PERACETICO 0,2% 5LT VIC PERACETICO	ACIDO PERACETICO 0,2% 5LT VIC PERACETICO	GL	4	VIC PHARMA	128,7000	514,80
0116180	AGUA P/INJEC INJ 1X1000ML	AGUA P/INJECAO 1000ML (SIST FECHADO)	FR	32	EQUIPLEX	4,0040	128,13
						Total Geral :	642,93

Emitido em: 16/06/2017 08:22:17



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.886.006/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2006
NOME EMPRESARIAL POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R TUPINAMBAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO C/ AV. GOIANAZES QD 25 LT 11 A 26 GALPAO02 DIMAG
CEP 74.993-180	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELDORADO	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA
UF GO	ENDEREÇO ELETRÔNICO MARINA@KBLCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (62) 3097-8000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/06/2017** às **13:28:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



I - DA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI com denominação POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME

O sócio remanescente, que representa a totalidade do capital decide promover a transformação da atual sociedade limitada em uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob denominação POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI - ME de nome fantasia "POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR". Assim, fica transformada a empresa retro qualificada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Em virtude da alteração e transformação processadas, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO
POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ - MF N°. 07.886.006/0001-57**

CLAUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO, SEDE e FILIAIS

A empresa gira sob a denominação: **POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME**, e nome de fantasia **POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR**, e tem sede na Rua Tupinambás c/ Av. Goianazes, Quadra 25, Lote 11 a 26, Galpão 02, Bairro Jardim Eldorado DIMAG, CEP: 74.993-180 Aparecida de Goiânia - GO, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação do titular e ou alteração do referido ato constitutivo.

CLAUSULA 2ª - DO CAPITAL

O capital da empresa é de 300.000,00 (Trezentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

Certifico que este documento da empresa POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME foi arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse o código de segurança w64th. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em nome do Titular.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - Anjo Pessoa PB - CEP 58324-000 @ www.azevedobastos.com.br - Tel: (31) 3344-5400 - Fax: (31) 3344-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 41140102171319590218-2; Data: 01/02/2017 13:20:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEP95131-BL-YA
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

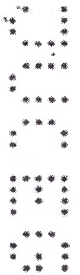
Bot. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular



CLAUSULA 3ª - DO OBJETO

A empresa tem por objeto:

- 4644-3/01: Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano;
- 4645-1/01: Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios;
- 4645-1/03: Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos;
- 4646-0/01: Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria;
- 4649-4/08: Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar;
- 4664-8/00: Comércio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Odonto-Médico-Hospitalar;
- 4645-1/02: Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia;
- 4684-2/99: Comércio Atacadista de Outros Produtos Químicos e Petroquímicos Não Especificados Anteriormente;
- 4652-4/00: Comércio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação;
- 4651-6/01: Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática;
- 4612-5/00: Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Combustíveis, Minerais, Produtos Siderúrgicos e Químicos;
- 4683-4/00: Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo;
- 4642-7/02: Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho;
- 4669-9/99: Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos Não Especificados Anteriormente;
- 4639-7/01: Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral;
- 4642-7/01: Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Exceto Profissionais e de Segurança;
- 4930-2/01: Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudança, Municipal;
- 4930-2/02: Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.



Certifico que este documento da empresa POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MI
arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, ac
código de segurança w64th. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em I

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Escadas - João Pessoa/PB - CEP 51224-900 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel: (33) 3344-9000 - Fax: (33) 3344-9001

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º, e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 27.212/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cod. Autenticação: 41140102171319590218-3; Data: 01/02/2017 13:20:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEP96130-9T00
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Eli Valéria de Miranda Cavalcanti
Titular



CLAUSULA 4ª - DO INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciou suas atividades em 23/01/2006, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA 5ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelo titular **EDGAR LUIS DE FREITAS**, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso da denominação em negócios alheios aos fins da empresa, e se incumbirá de todas as operações e a representará ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Primeiro - Fica a critério do titular nomear administradores à empresa para que, quando nomeados, representa-la em conjunto ou isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Segundo - O titular poderá eleger administradores, procuradores e ou mandatários para atividades específicas devidamente suportadas por Instrumentos Públicos.

Parágrafo Terceiro - Os administradores, procuradores e ou mandatários, nomeados, não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da empresa tais como: contrair empréstimos ou financiamentos bancários, alienar imóveis, prestar garantias, avais, fianças em favor de terceiros e outros atos estranhos aos objetivos e negócios da empresa. Os administradores responderão por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da Lei 10.406/02.

CLAUSULA 6ª - DA RETIRADA "PRO LABORE"

O titular da empresa, no exercício de suas funções, poderá ter uma retirada mensal a título de "pró-labore".

CLAUSULA 7ª - DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas e eventuais omissões deste ato constitutivo serão definidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406 de 10.01.2002), e, subsidiariamente, pelas legislações das sociedades anônimas e demais legislações aplicáveis.

CLAUSULA 8ª - DA DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O exercício, para os efeitos fiscais, encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, extraíndo-se ao final de cada exercício o correspondente balanço financeiro das atividades da empresa.

Certifico que este documento da empresa POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MI
arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse o
código de segurança w64th. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 1





CLÁUSULA 9ª - DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO


O titular e administrador declara sob as penas da lei, de que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI e que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA 10ª - DO FORO

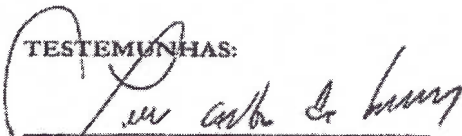
O titular elege o foro da comarca de Aparecida de Goiânia - (GO), para dirimir as possíveis dúvidas sobre o presente ato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E porque assim ajustaram, mandaram lavrar este instrumento particular, que lido e achado conforme, o assinam em 01 (Uma) via de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) Testemunhas.

Aparecida de Goiânia - (GO), 20 de Dezembro de 2015.

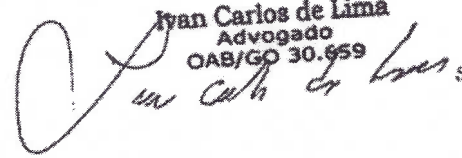

EDGAR LUIS DE FREITAS

TESTEMUNHAS:


Nome: Ivan Carlos de Lima
RG: 3310278 55P/GO


Nome: Marina de Almeida Lima
RG: 5606248 55P.60

Ivan Carlos de Lima
Advogado
OAB/GO 30.659





Certifico que este documento da empresa POLYPHARMA DISTRIBUIDORA ME foi arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse o código de segurança w64th. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10





5

CARTÓRIO OLIVEIRA
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Brasília - DF

Reconhecimento VERDADEIRA e assinatura de EDUARDES DE FREITAS VI
 em 01/02/2017. Em Teste Oficial de Verdadeza Oficial do Registro Civil
 do Estado de Goiás. Livro 1395, Folha 120.

Rua 07, 22 - 15 - Brasília - DF - Fone: 3341-1111 - Fone/Fax: 3341-1111

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas

Certifico que este documento da empresa POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MI
arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, aca
código de segurança w64th. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em I

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 06.570-8
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - Anápolis - GO - CEP 74.200-000 - Tel: 35 3241.5411 - Fax: 35 3241.5411

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 41140102171319590218-6; Data: 01/02/2017 13:20:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEP96127-PE5C.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12.
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
 Titular



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.886.006/0001-57

Certidão nº: 131277970/2017

Expedição: 21/06/2017, às 13:32:50

Validade: 17/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.886.006/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA

RUA GERVASIO PINHEIRO, ÁREA PÚBLICA, RESIDENCIAL SOLAR CENTRAL PARK. APARECIDA DE GOIANIA - GO.
CEP: 74980901

SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA

CERTIDÃO NÚMERO 751199

CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: **POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR**

CPF/CNPJ: **7886006000157** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: **RUA TUPINAMBAS, ESQ. C/AV. GOIANAZES, Qd. 025, Lt. 11/26, Bairro: JARDIM ELDORADO, APARECIDA DE GOIANIA - GO**

"FUNDAMENTO LEGAL:"

Certifica-se, nos termos dos Artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - Goiás, até a presente data.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

NÃO CONSTA DÉBITO

.....
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

FINALIDADE:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sexta-feira 21 Julho 2017.

EMITIDA: Quarta-feira 21 Junho 2017 às 01:29:45

Código de Validação: 11905751199

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal: www.aparecida.go.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07886006/0001-57
Razão Social: POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR
Endereço: R SAO LUIZ SN QD 11 LT 25 / SETOR SANTO ANDRE /
APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74984-575

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2017 a 19/07/2017

Certificação Número: 2017062004391234236512

Informação obtida em 21/06/2017, às 13:26:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ: **07.886.006/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

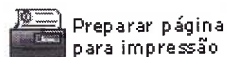
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:13:34 do dia 21/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/12/2017.

Código de controle da certidão: **0E4C.2F1C.FDAD.B99E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diretoria de Vigilância Sanitária



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL

Nº DO PROTOCOLO 2017000385

VALIDADE: 31 / 12 / 2017

CADASTRO (CCP): 478359

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente em vista a regularização funcional da empresa:

POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME

com sede à **RUA TUPINAMBAS, Nr. S/N, Qd. 025, Lt. 011E, Compl. LTS: 11/26; ESQ: GOIANAZES; GALPÃO 02, Setor/Bairro: JARDIM ELDORADO, CEP.: 749**

Atividade (CNAE): COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO no município de Aparecida de Goiânia e sob a responsabilidade técnica de:

VALERIA DE CASSIA VIEIRA MACHADO E LIMA, CRF/GO - 2316.
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, INCLUINDO OS DE CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA 344/98 SVS/MS.
COMÉRCIO ATACADISTA COSMÉTICOS, SANEANTES E PRODUTOS PARA SAÚDE.

CNPJ / Nº CPF - 07.886.006/0001-57

E tendo em vista representante **EDGAR LUIS DE FREITAS**

concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para **2017**

Aparecida: **22 de Fevereiro de 2017**



Ederson Messias Tizzo
 Agente Administrativo
 Matr. 35422
 Vigilância Sanitária - Ap. de Goiânia
 RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

Rildo José dos Santos
 Diretor de Vigilância Sanitária
 Aparecida de Goiânia

DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OBSERVAÇÕES:

- 1 - DUAM PAGO EM
- 2 - Este documento deverá ser fixado no estabelecimento em local visível ao público.
- 3 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatadas irregularidades no estabelecimento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/03/2017 às 13:10:23 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b680d39ac1f38ec61706f5606901af9b4464bf3321774606ff9597d0ea32
2ce9eab24cd2b811ee48a416fc7a833d736a926b593321c8403a2a27fee17d946ece1

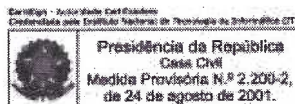
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 25/02/2018 às 03:38:04 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 661913

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



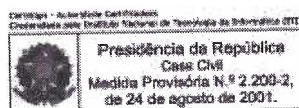


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

41142402171351250578-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**12º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
RESPECTIVA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POLYPHARMA DISTRIBUIDORA
MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME**

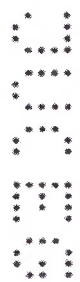
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA
CNPJ - MF Nº. 07.886.006/0001-57
NIRE: 5220337333-5**

OBJETO DA PRESENTE ALTERAÇÃO

1. Transformação do Tipo Societário

I - DAS PARTES

EDGAR LUIS DE FREITAS, Brasileiro, natural do Município de Anápolis – Estado de Goiás, nascido em 15 de Abril de 1944, Casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, portador do Registro Geral (RG) sob o Nº. 105.258/2ª Via, expedido pela DGPC-GO, portador do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o Nº. 021.273.001-06, residente e domiciliado à Rua Monjola, s/n, Quadra B-3, Lote 03, Residencial Alphaville, no município de Goiânia – Estado de Goiás; CEP: 74884585, na qualidade de SÓCIO remanescente, que representa a totalidade do capital social, em razão de transferência de quotas da Empresa, que gira sob a denominação **POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME**, com sede sito à Rua Tupinambas c/ Av. Goianazes, Quadra 25, Lote 11 a 26, Galpão 02, Bairro Jardim Eldorado DIMAG, CEP: 74.993-180 Aparecida de Goiânia – GO com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 5220337333-5, por despacho em 09/03/2006, tendo iniciado suas atividades em 23/01/2006, inscrita no CNPJ sob nº 07.886.006/0001-57, consoante a faculdade prevista no Parágrafo Único, do Artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002, resolve alterar seu Contrato Social como a seguir disposto:



Certifico que este documento da empresa POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME, Nire: 52 60024858-8 . foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucepar.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/208257-3 e o código de segurança w64th. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 1

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Galpões - João Pessoa/PB, CEP: 51030-000 - www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel.: (35) 3344-5444 - Fax: (35) 3344-5324

Autenticação Digital

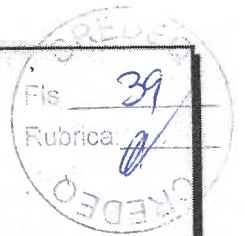
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, B, A1 e 8º da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 41140102171319590218-1; Data: 01/02/2017 13:20:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEP95132-G508;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]
Bel. Valéria Miranda Cavalcanti
Tribunal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA
SECRETARIA DA FAZENDA
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº ALVARÁ: 2016003382

CCP: 478359

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 31013877

TIPO DO ALVARÁ: Indeterminado

DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ: 07/03/2016

Nos termos do artigo 132 da lei complementar nº 46 de 21/12/2011, fica **CONCEDIDO O ALVARÁ DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** da empresa/profissional autônomo POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ/CPF nº 07.886.006/0001-57, para exercer suas atividades empresariais à RUA TUPINAMBAS, Qd. 025 Lt. 011E nº S/N Complemento: LTS: 11/26; ESQ: COM AV. GOIANAZES; GALPÃO 02 Bairro: JARDIM EL DORADO, neste Município.

Obs: ESTE ALVARA POSSUI VALIDADE APENAS COM: AS LICENÇAS TECNICAS PARA FUNCIONAMENTO VIGENTES AUTORIZANDO AS ATIVIDADES NO LOCAL, E ENQUANTO NÃO HOUVER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E/OU ATIVIDADE. CONFORME DECRETO Nº 8 DE 14/01/2016.

Início da atividade: 26/07/2012

Atividade econômica principal:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Área Ocupada: 212,00

Rosane Larissa Soares de Castro
SECRETARIA DA FAZENDA

Responsável pela Emissão





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/03/2017 às 08:48:14 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6b705935549bec212e68e8d34f3ddb7f58afdae5708606fd8be5a1d7f51404ecab24cd2b811ee48a416fc7a833d736a9e42e158051cab34228b01bdfe0a7f755

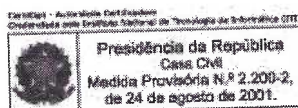
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 07/03/2018 às 05:01:01 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 664536

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



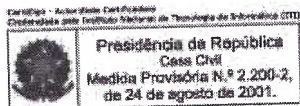


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

41140603171230340555-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Justificativa

Autorizo a aquisição do serviço constante no processo do edital 099/2017 com duas propostas, conforme art.5º item II § 1º do regulamento de compras do Credeq, tendo em vista que fracassaram nossa espera pela chegada de mais propostas comerciais para o processo em questão, bem como não obtivemos êxito em nossas exaustivas tentativas de contatos com empresas do ramo, a fim de estimular os a também participarem da concorrência para o edital de compras supracitado.

Aparecida de Goiânia, 21 de junho de 2017.


Francisco de Assis Queiroz
Diretor Adm. Financeiro
CREDEQ – Aparecida de Goiânia

ELEIÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Conforme art.8 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 05-41 do **processo de compras nº 099/2017**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa **POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 07.886.006/0001-57**, pelos seguintes motivos:

- Menor preço;
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unida de Saúde;

A empresa HOSPFAR GOIANIA não contemplou todos os itens do edital.

Aparecida de Goiânia, 21 de junho de 2017.

[Assinatura]
DANYLLA RICARDO RODRIGUES

Farmacêutica

CREDEQ – Aparecida de Goiânia

[Assinatura]
CLEYDSON CARLOS DE LIMA

Gerente de Compras e Logística

CREDEQ – Aparecida de Goiânia

Memorando n.157/2017 – GECOMP/CREDEQ

Aparecida de Goiânia-GO, 21 de junho de 2017.

Ao Senhor

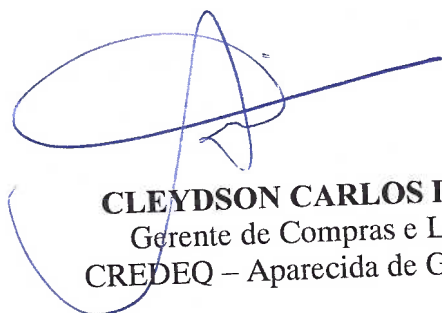
Leonardo Ferreira Araújo Ornelas
Assessor Jurídico do CREDEQ

Assunto: **Conferência de documentação, elaboração de manifestação e contrato de prestação de serviços.**

Sr. Leonardo,

1. A par de cumprimenta-lo, venho por meio deste instrumento, solicitar de V. S.^a a análise do Processo de Compras nº. 099/2017, o qual trata sobre a compra de material da CME, para que realize a conferência dos documentos constantes do mencionado processo.
 2. Destarte, realizada a ação acima, solicito, ainda, a manifestação sobre a legalidade da contratação, conforme os termos do Regulamento de Compras da Unidade.
- Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia - Go

Memorando n. 102/2017 - ASJUR/CREDEQ

Aparecida de Goiânia-GO, 23 de junho de 2017.

Ao Senhor
Cleydson Carlos de Lima
Gerente de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida De Goiânia – Prof. Jamil Issy

Assunto: **Manifestação sobre processo de compras**
Referência: **Processo de Compras 99/2017 – Compra de Material da CME**

Prezado Gerente,

Em análise dos documentos acostados no processo de compras acima identificado, atendendo solicitação sobre a legalidade do procedimento, verificamos que:

➤ **Constam os documentos exigidos no art. 14 do regulamento.**

Desta forma, presentes as exigências do regulamento de compras, a aquisição **PODE SER REALIZADA.**

Atenciosamente,

Leonardo Ferreira Araújo Ornelas
Assessor Jurídico do CREDEQ

Matheus Mendes Lopes
Analista Jurídico - Credeq

CREDEQCentro de Referência e Excelência em Dependência Química
Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy

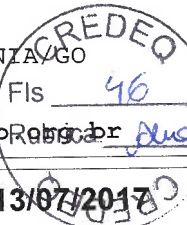
HOSPITAL CREDEQ

AV. COPACABANA, S/N - SETOR EXPANSUL - APARECIDA DE GOIANIA/GO

CEP: 74.986-260 - Telefone: (62) 99364-7580

02.812.043/0012-50

Email: cleydson.lima@credeq-go.gov.br

**Ordem de Compra No. 000000097****Data de Emissão: 13/07/2017****Fornecedor:** 0000046POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EIRELI**Endereço:** TUPINAMBAS C/AV GOIANAZES QD 25 LT 11 A
JARDIM ELDORADO - Aparecida de Goiânia- GO**CNPJ:** 07.886.006/0001-57**Telefone:** 62 3097-8000**A/C:****Cond. Pagto.:** 30 DIAS**Data Entrega:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	P. UNITARIO	QUANTIDADE	TOTAL
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1000 ML	FR	4,00	32	128,13
2	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 5 LITROS	GAL	128,70	4	514,80

Conforme previsto no art. 13 do Regulamento de Compras;
Autorizo a compra/aquisição do(s) produto(s) ou contratação do(s) serviço(s).

Valor Bruto: 642,93
Frete: 0,00
Descontos: 0,00
Despesas: 0,00
Valor Liquido: 642,93

Observação:

COMPRA NECESSÁRIA PARA ATENDER DEMANDA DA CME

Cleydson Carlos de Lima
Gerente Compras e Logística
13/07/2017

Gerente de Compras e Logística

Francisco de Assis Queiroz
13/07/2017
Diretor Administrativo e Financeiro

Francisco de Assis Queiroz
Diretor Administrativo Financeiro
CREDEQ

[Signature]
13/07/17 15:23
Diretoria Geral

Inserido Por: Adelson Alves do Nascimento

13/07/2017 08:55:49



POLYPHARMA DIST. D. HOSP. EIRELI
R. TUPINAMBAS QD 25 L 11/26 GALPAO 2
JARDIM EL DORADO
APARECIDA DE GOIANIA/GO - CEP: 74.993-180
Telefone: 6230978000

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada **1**
I - Saída
Nº **000.059.266**
Série **000** Folha **1** de **1**

CHAVE DE ACESSO
5217 0707 8860 0600 0157 5500 0000 0592 6610 0059 2742

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152170776792652 14/07/2017 13:51:48

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
103995528
RAZÃO SOCIAL / FANTASIA
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO
AV COPACABANA, S/N
MUNICÍPIO
APARECIDA DE GOIANIA
F-59266/1 13/08/2017 602,89

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
07.886.006/0001-57
C.N.P.J./C.P.F./ID.ESTR.
02.812.043/0012-50
DATA DA EMISSÃO
14/07/2017 14:35

RAZÃO SOCIAL / FANTASIA
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO
AV COPACABANA, S/N
MUNICÍPIO
APARECIDA DE GOIANIA
CEP
74986260
UF
GO
INSCRIÇÃO
74986260
BAIRRO / DISTRITO
EXPANSUL
HORA DA SAÍDA
14/07/2017

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.
354,62
VALOR DO SEGURO
0,00
VALOR DO FRETE
0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00
VALOR TOTAL DO I.P.L.
0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
602,89

VALOR DO I.C.M.S. ST
60,29
DESCONTO
0,00
FRETE POR CONTA
0 - EMITENTE
1 - DESTINATÁRIO
0
CODIGO ANTT
0
PLACA DO VEICULO
0
UF
GO
C.N.P.J./C.P.F.
00.995.371/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL
102796211
PESO LÍQUIDO
0,000

NOME / RAZÃO SOCIAL
STOCK COML HOSPIT LTDA VEICULO PROPRIO
ENDEREÇO
AV GOIANAZES QD 25 LTS 11 A 26 SN
QUANTIDADE
4
ESPECIE
APARECIDA DE GOIANIA
MUNICÍPIO
APARECIDA DE GOIANIA
NÚMERO
48,000
PESO BRUTO
48,000

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
602,89
RESERVADO AO FISCO
0,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSON
0,00
VALOR DO ISSON
0,00

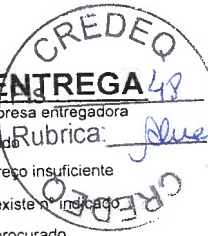
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRACAO DE PAGAMENTO GOIANIA -Cod. Cliente: 1004382 Pedido: 0060686 N. Interno: 0059274 ***BANCO DO BRASIL 01
AG:4148-3 CC: 44.113-9***
** NAO ACEITAMOS DEVOLUCOES E OU RECLAMACOES APOS RECEBIMENTO DA MERCADORIA. CONFIRA TODOS
MEDICAMENTOS JUNTAMENTE AO ENTREGADOR TRANSPORTADOR.** Pedido:0060686 N. Interno:0059274
** ORDEM DE COMPRAR Nº 000000097 **

COD PROD	DESCRICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/ISN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITARIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
0132251	ACIDO PERACETICO 0,2% 5LT VIC PERACETICO (Marca: VIC PHARMA)	S2987	28/02/2019	38249941	020	5.102	GL	4	0,00	128,7000	0,00	514,80	302,81	0,00	17,00	0,00
0116180	AGUA P/INIEC INJ 1X1000ML (Marca: EQUIPLEX)	1710054	31/01/2019	30049099	520	5.102	FR	22	0,00	4,0040	0,00	88,09	51,81	0,00	17,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
0,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
602,89
RESERVADO AO FISCO
0,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSON
0,00
VALOR DO ISSON
0,00

Atesto que o Serviço / Material, foi
Executado / Entregue conforme descrito.
NF nº **59.266**
Data de emissão **14/07/17**
Empresa **POLYPHARMA**
Assinatura **Daniel Henrique Rodrigues**
Farmacêutica - CREDEQ
CRF - GO 9425





COMPROVANTE DE ENTREGA

Beneficiário POLYPHARMA DIST. MED. HOSP. EIRELI 07.886.006/0001-57		Agência/Código Beneficiário 4148-3/44113-9		Motivos da não entrega (Para uso da empresa entregadora)	
Pagador ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA		Nosso Número 276669500000176-8		<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Falência <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não existe no endereço <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Outros: _____	
Endereço AV COPACABANA, S/N		CPF/CNPJ 02.812.043/0012-50			
Vencimento	Emissão 14/07/2017	Nr do documento F-59266/1	Mora Diária	Valor do Documento 602,89	Data
Recebi(emos) o bloqueto/título com as características acima			Data	Assinatura	Desconto Financeiro
			Entregador		
			Vendedor		

RECIBO DO PAGADOR

		001-9	00190.00009 02766.695007 00001.768175 2 72500000060289		
Local de pagamento					Vencimento 13/08/2017
Pagável em qualquer banco até o vencimento. Após, atualize o boleto no site bb.com.br.					Agência/Código Beneficiário 4148-3/44113-9
Beneficiário POLYPHARMA DIST. MED. HOSP. EIRELI 07.886.006/0001-57					Nosso Número 276669500000176-8
Data Doc. 14/07/2017	Nr do documento F-59266/1	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 14/07/2017	(=) Valor do Documento 602,89
Uso do Banco	Carteira 17/019	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(-) Desconto
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)					(-) Outras
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA AV COPACABANA, S/N					CPF/CNPJ 02.812.043/0012-50

Sacador/Avalista _____ Autenticação Mecânica _____

		001-9	00190.00009 02766.695007 00001.768175 2 72500000060289		
Local de pagamento					Vencimento 13/08/2017
Pagável em qualquer banco até o vencimento. Após, atualize o boleto no site bb.com.br.					Agência/Código Beneficiário 4148-3/44113-9
Beneficiário POLYPHARMA DIST. MED. HOSP. EIRELI 07.886.006/0001-57					Nosso Número 276669500000176-8
Data Doc. 14/07/2017	Nr do documento F-59266/1	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 14/07/2017	(=) Valor do Documento 602,89
Uso do Banco	Carteira 17/019	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Desconto
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)					(-) Outras
Referente à: Pedido Nº: 0060686 Data: 14/07/2017					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA AV COPACABANA, S/N					CPF/CNPJ 02.812.043/0012-50

Sacador/Avalista _____ Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação _____

